



PRIMEIRO TERMO ADITIVO, EXTRATO E PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB O Nº. 047/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS E A EMPRESA, ACIVALDO FERREIRA DA CRUZ-ME.

O **MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.646.922/0001-12, com sede à Rua 12 de março, nº 84, Centro, CEP: 48.480.000 – Crisópolis-BA, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leandro Dantas de Jesus Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 352.512.588-79, RG nº 47489909 SSP/SP, residente na Rua São José, 19, Casa, Distrito Buril, Crisópolis-BA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF nº 11.125.012/0001-69, situado a Avenida Luiz Moreira Caldas, 34, Centro, Crisópolis-BA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Sr.^a Islaine dos Santos Faustino Oliveira, CPF/MF nº 036.170.545-01, RG nº 1331338697 SSP/BA, residente na Avenida Professor Almeida Santiago, 1085, Centro, Crisópolis-BA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ/MF nº 14.874.789/0001-14, localizada na Rua Frei Lourenço de Conquista, 331, Centro, Crisópolis-BA, doravante designados simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ACIVALDO FERREIRA DA CRUZ-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.797.919/0001-25, com sede na Rua Itagi, 109 Vila Laura, Salvador-BA, CEP: 40.270-360, representado por Sr. Acivaldo Ferreira da Cruz, RG nº 0919543200 SSP/BA e CPF nº 782.170.915-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, através do Pregão Presencial 003/2022, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação e hospedagem em Salvador com (café da manhã, almoço e janta), incluindo transporte dos pacinetes e acompanhantes para hospitais e clínicas.

CLAUSULA SEGUNDO – DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato inicial R\$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil seiscientos e oitenta reais), que corresponde a R\$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais), passando assim para R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscientos reais).

CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 65 da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS



CLAUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro de OLINDINA -BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de

lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

CRISÓPOLIS -BA, 02 de janeiro de 2023.



Leandro Dantas de Jesus Costa
MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS
CONTRATANTE


Islaine dos Santos Faustino Oliveira
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


Acivaldo Ferreira da Cruz
ACIVALDO FERREIRA DA CRUZ-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª


Renivaldo Oliveira de Souza
RG: 0699575257 SSP/BA
CPF: 001.999.015-46

2ª





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRISÓPOLIS.

PROCESSO: PREGAO PRESENCIAL 003/2022

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação e hospedagem em Salvador com (café da manhã, almoço e janta), incluindo transporte dos pacinetes e acompanhantes para hospitais e clínicas

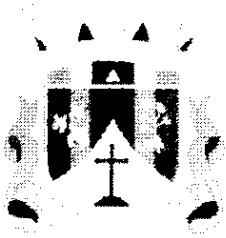
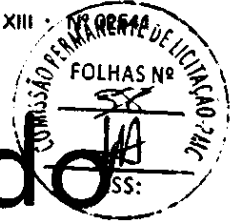
CONTRATADO: ACIVALDO FERREIRA DA CRUZ-ME - CNPJ sob o nº 15.797.919/0001-25.

OBJETIVO DO ADITIVO O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato inicial R\$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil seiscientos e oitenta reais), que corresponde a R\$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais), passando assim para R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscientos reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CRISÓPOLIS -BA, 02 de janeiro de 2023.


LEANDRO DANTAS DE JESUS COSTA
PREFEITO



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Crisópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 18 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Leandro Dantas De Jesus Costa
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Crisópolis - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS - BAHIA - RUA 19 DE MARÇO, Nº 64, CENTRO, CRISÓPOLIS-BA. CEP: 48480-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515 0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS



20

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRISÓPOLIS.

PROCESSO: PREGAO PRESENCIAL 003/2022

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação e hospedagem em Salvador com (café da manhã, almoço e janta), incluindo transporte dos pacinetes e acompanhantes para hospitais e clínicas

CONTRATADO: ACIVALDO FERREIRA DA CRUZ-ME - CNPJ sob o nº 15.797.919/0001-25.

OBJETIVO DO ADITIVO O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato inicial R\$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais), que corresponde a R\$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais), passando assim para R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CRISÓPOLIS -BA, 02 de janeiro de 2023.

LEANDRO DANTAS DE JESUS COSTA
PREFEITO

Rua 12 de Março, 84, Centro - CEP: 48.480-000 - Crisópolis/Ba
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

